



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal

Caixa Postal 22 – Rio Paranaíba-MG - 38810-000 - Telefone: (34) 3855-9355 - e-mail: prodvegetal@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – CAPES BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

O Curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, da Universidade Federal de Viçosa, abre seleção para candidato (a) à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutorado)

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será executado pela Comissão Coordenadora do Curso ou por Docentes nomeados por esta.

A avaliação consistirá de verificação da documentação exigida, conforme este Edital;

- a) Avaliação do projeto de pesquisa e plano de trabalho (40 pontos);
- b) Avaliação de currículo do estudante (60 pontos).

Será vedada a participação neste edital de docentes que possuem orientados de bolsa de pós-doutorado ou correlatas, e que supervisionaram pós-doutores nos últimos 12 meses.

2 – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

I – possuir o título de doutor, até a data de início da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão coordenadora do Curso de Pós-Graduação;

II – apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo a produção científica dos últimos 5 anos;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo-empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1 – Do bolsista exige-se:

I – Elaborar uma proposta de trabalho e relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do Programa;

- a) o relatório anual de atividades deverá ser entregue à Comissão Coordenadora do Programa no prazo de até 30 dias após findo o prazo de um ano relativo ao início de vigência da bolsa ou nas renovações subsequentes;

II – Encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa ou das atividades;

III – Dedicar-se às atividades do projeto contidas na proposta de trabalho;

IV – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2.2 – Responsabilidades

O Pós-Doutor terá a responsabilidade de dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho apresentado.

3 – DA BOLSA

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista que:

- a) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- b) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- c) não ser aposentado;
- d) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- e) estar apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela Capes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de e-mail à coordenação do Curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (prodvegetal@ufv.br), ou entregues diretamente na secretaria deste Programa ou ainda por correspondência para o endereço supracitado no cabeçalho, com carta solicitando sua inscrição no processo seletivo e anexando:

- a) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- b) Cópia do título de Doutor ou comprovante de que possuirá o título na data de implementação da bolsa;
- c) Plano de trabalho, com cronograma de execução, para o período de 1 (um) ano;
- d) Cópia do projeto de pesquisa;
- e) Cópia de comprovante de financiamento de projeto de pesquisa (se o projeto for financiado);
- f) Currículo Lattes do candidato;
- g) Currículo Lattes do orientador;
- h) Carta de anuência do coordenador de projeto, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes, orientadores do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal) que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral. Caso o projeto envolva mais de um orientador do Programa, deverá ser apresentada uma carta de apoio ao projeto.

Quando a inscrição for realizada via e-mail, enviar os arquivos em PDF e solicitar o aviso de recebimento. A inscrição do interessado ocorrerá no período de 07 de fevereiro de 2017 à 17 de fevereiro de 2017.

5– DA VIGÊNCIA DA BOLSA

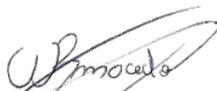
5.1. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses. No caso das modalidades “a” e “b”, poderá haver uma renovação anual, até mais quatro anos, que será condicionada à aprovação do relatório anual de atividades e da apresentação de um novo plano de trabalho à Comissão Coordenadora. A Comissão Coordenadora decidirá sobre a manutenção da bolsa em reunião. Na modalidade (c) a duração máxima é de 12 meses.

6– DO RESULTADO

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Curso de Pós- Graduação em Agronomia – Produção Vegetal na internet (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>), no dia 20 de fevereiro de 2017.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não contemplados por este edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa e conforme as normas do PNPd.



Willian Rodrigues Macedo
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em
Agronomia – Produção Vegetal